DER-PI
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL PJU Nº 20/2008
(CONTRATO – PJU-50/2006)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0182/2006
OBJETO: Prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, do prazo contratual das Obras de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Simples – TSS, da Rodovia PI – 311, trecho Entr. BR- 343 / São José do Divino, neste Estado, com extensão de 18,00 Km,
CONTRATADA: CONSTRUTORA JUREMA LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93
DATA: 15 de abril de 2008
Assinaturas: Karenina Dantas Eulálio Rocha (Diretora Geral do DER/PI) e Humberto Costa e Castro / Rep. Legal Const. Jurema Ltda

OF. 191

OUTROS

CEAPI
Central de Abastecimento do Piauí

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES, SEM FINS LUCRATIVOS, **CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO PIAUÍ - CEAPI.**

EVALDO CUNHA CIRIACO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, funcionário público, residente e domiciliado em Teresina à Quadra 11, Casa 02, Conjunto Santa Fé, CEP 64.027-510, portador da carteira de identidade n° 159.961 SSP/PI e do CPF/MF n°. 065.676.903-30; **WANDERLEY CARDOSO BENTO**, brasileiro, casado, sindicalista, residente e domiciliado em Teresina à Rua 08, Quadra H, Casa 15, Conjunto Vila Maria I, bairro Satélite, CEP 64001-000, portador da carteira de identidade n° 1.503.343 SSP/MA e do CIC n° 726.777.913-15; **HERMOGEM DA SILVA MOURA DINIZ**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Teresina à Rua Porto, nº 1186, Bloco Acássia, apartamento 02, Edifício Bullevar, bairro Vila Vermelha, CEP 64019-500, portador da carteira de identidade n°1.198.220 SSP /PI e do CIC n° 447.052.043-87; e **JAMES DE ANDRADE PEREIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Teresina à Rua São Pedro, nº 3343, apartamento 801, Condomínio River Place, bairro Ilhotas, CEP 64.001-260, portador da carteira de identidade nº 1.508.734 SSP/PI e CIC nº 615.243.103-44; constituindo a totalidade dos sócios da sociedade simples, sem fins lucrativos, **CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO PIAUÍ – CEAPI**, com sede e foro em Teresina, estabelecida à Avª Henry Wall de Carvalho, n°. 5000, sala 01, Tabuleta, CEP: 64.022-050, inscrita no CNPJ sob n°. 08.948.497/0001-86, constituída por Contrato Particular celebrado em 29 de maio de 2007, registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas pelo Cartório do 1º Ofício de Teresina sob n°. 1376, do livro A-09, em 12/ 07/2007; têm entre si ajustado modificar o Contrato de Constituição da sociedade, o que fazem através deste instrumento e conforme consta das cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

É admitido na sociedade, como Sócio Colaborador, nos termos da alínea "d" da Cláusula 5ª (quinta) do Contrato Social, **JOSÉ HIGINO DA COSTA**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Teresina à Av. Abdias Neves, nº 1426, Bairro Piçarra, CEP 64.015-300, portador da carteira de identidade n° 1.453.334 SSP/PE e do CIC n° 048.378.513-04, cuja participação no capital social é definida adiante.

Cláusula 2ª

Retira-se da sociedade o sócio **EVALDO CUNHA CIRIACO**, o qual cede e transfere para o sócio ora admitido, **JOSÉ HIGINO DA COSTA**, todas as cotas de capital que o retirante detinha até hoje.

Parágrafo único. A sociedade e os sócios que nela permanecem, dão ao sócio que se retira, **EVALDO CUNHA CIRIACO**, ampla, geral e irrestrita quitação, declarando nada terem dele a receber ou cobrar, agora ou no futuro, em razão do vínculo societário que ora se desfaz de pleno direito. Em contrapartida, o sócio que se retira da sociedade dá a esta e aos cotistas remanescentes, quitação igual à que recebe daqueles.

Cláusula 3ª

Em razão do estabelecido até aqui o novo quadro de sócios e respectiva participação no capital da sociedade, que permanece totalmente integralizado, passa a ser o seguinte:

A **JOSÉ HIGINO DA COSTA** pertencem 250 cotas	R$	250,00
A **VANDERLEY CARDOSO BENTO** pertencem 250 cotas	R$	250,00
A **HERMOGEM DA SILVA MOURA DINIZ** pertencem 250 cotas	R$	250,00
A **JAMES DE ANDRADE PEREIRA** pertencem 250 cotas	R$	250,00
PERFAZENDO todas as 1.000 cotas que compõem o capital social	R$	1.000,00

Cláusula 4ª

Exclui-se da estrutura administrativa da sociedade a Diretoria de Controle Executivo, passando as atribuições do cargo assim extinto a serem exercidas pelo Diretor Presidente.

Cláusula 5ª

Permanecem em pleno vigor todas as disposições do Contrato Social que não tenham sido aqui revogadas, alteradas ou substituídas, e que não conflitem com o aqui estabelecido.

Assim justos e contratados fizeram lavrar o presente em quatro vias de igual teor e forma e feito em duas folhas das quais a primeira vai por todos rubricadas e esta última por todos assinadas e por duas testemunhas presenciais. Depois de visado por Advogado e publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, levam este instrumento ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina, 16 de abril de 2008.

Evaldo Cunha Ciriaco
Vanderley Cardoso Bento
Hermogem da Silva Moura Diniz
James de Andrade Pereira
José Higino da Costa
1ª Testemunha
RG 1.953.309
CPF: 911.685.203-63
2ª Testemunha
RG 239.585 PI
CPF 132.076.013-91

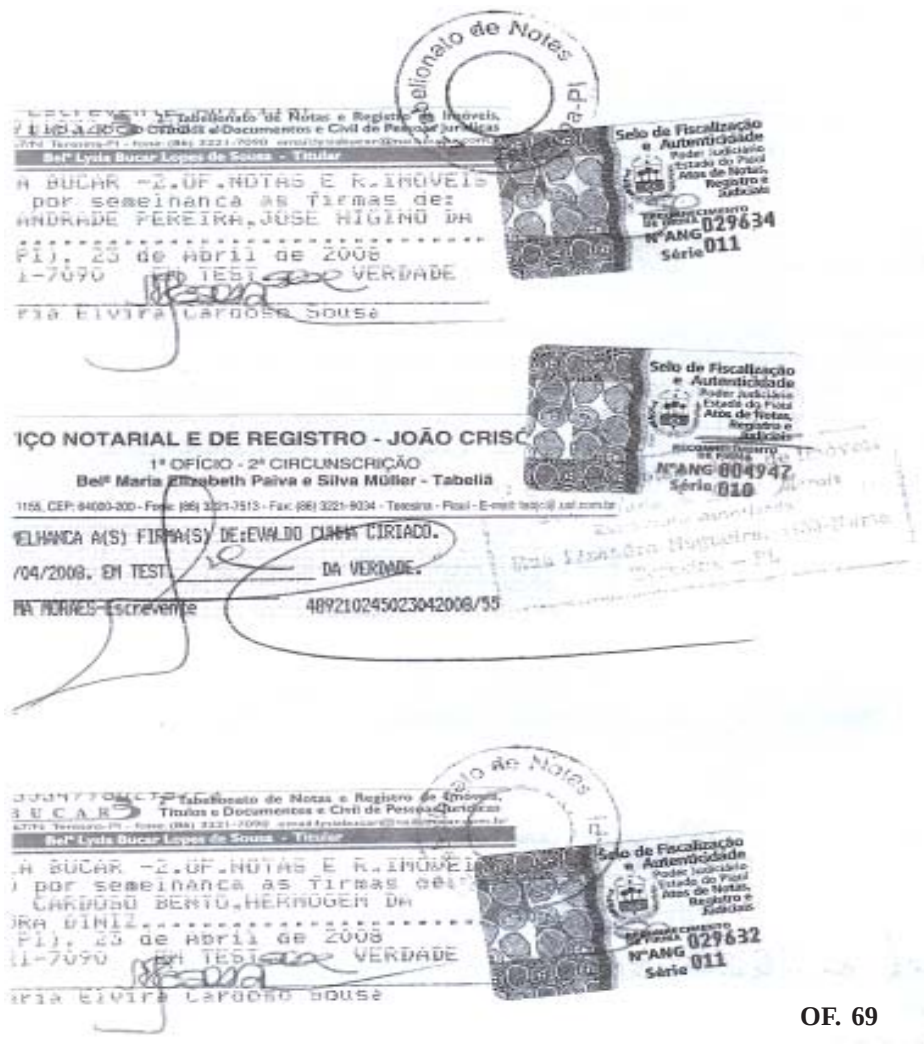

OF. 69